



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2013**

**1. INTRODUÇÃO**

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, por meio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção/SDP, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com as disposições do Anexo V, Capítulo I, Artigo 1º, da Portaria nº 06, de 11/01/2008, que aprovou o regimento interno do MDIC, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos interessados em participar do processo de seleção de Arranjos Produtivos Locais.

**2. JUSTIFICATIVA**

Os APLs surgiram, cresceram e prosperaram durante a crise econômica que durou do início dos anos 80 até os primeiros anos do novo milênio. O período foi marcado por uma crise da grande empresa fordista, conjugada com a crise do refinanciamento de dívida externa e as dificuldades crescentes de financiamento do setor público, que provocaram um fenômeno conjugado de inflação crônica, desvalorização cambial e uma oferta de emprego estrita. Assim, os APLs, disseminados por praticamente todo o território nacional, mantiveram em suas regiões, a economia funcionando, com baixo nível de desemprego e uma dinâmica capitalista embrionária (Caporali, 2011).

Nesse contexto, a política de APLs foi uma das poucas oportunidades históricas em que o Brasil construiu políticas de difusão de conhecimento para setores excluídos dos processos formais de boa formação educacional, ergueu uma estratégia de desenvolvimento apta a atingir o interior do país, e construiu processos voltados à aquisição de competências, com ganhos elementares de competitividade. Mas, agora, e cada vez mais, poderão se tornar relevantes para a industrialização difusa do país, reagindo às tendências de desindustrialização.

Os fatores que levaram ao surgimento de APLs disseminados em todas as regiões do país se alteraram nos últimos anos de forma acentuada, colocando em risco, em inúmeros casos, sua própria sobrevivência. As formulações metodológicas não foram aprofundadas, nem o conceito e seus elementos constitutivos; cristalizou-se a visão de Arranjos Produtivos Locais como uma estratégia a parte, carecendo, em muitos casos, de convergência com as demais políticas do Governo Federal e as diretrizes de atuação das instituições não governamentais; o processo de formação de quadros para dar conta da complexidade do processo de desenvolvimento dos APLs foi interrompido; e uma visão idealizada dos percursos atenuou o grau de dificuldade dos desafios.

É necessário superar os erros do passado; aprimorar instrumentos de política pública; aprofundar o ferramental técnico e metodológico; definir mais criteriosamente o alvo da política; envolver as instituições que não conseguiram avançar na estratégia; e formar quadros capazes de operar a política.

Há, também, necessidade de articulação efetiva e constante, com ampliação de integração de ações e políticas governamentais, para que a política seja exitosa e as vantagens do enfoque em APLs, aproveitadas; incentivo e maior interlocução entre estados e municípios e a participação desses no desenvolvimento do APL; e fortalecimento de coordenação das ações desenvolvidas pelo GTP APL, de modo que haja diretrizes comuns, respeitando as missões institucionais de cada órgão, e a integração com os Núcleos Estaduais.

Nesta perspectiva, o Ministério da Cultura busca implementar e consolidar políticas norteadas pelo Plano Nacional de Cultura (PNC), aprovado pela Lei 12.342 de 03/12/2010 e que prevê, entre suas estratégias, a ampliação da participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Considerando a importância da cultura como vetor de desenvolvimento social e econômico do país, dentre as políticas da Secretaria da Economia Criativa (SEC/MinC) de apoio ao desenvolvimento territorial, destaca-se o fomento a Arranjos Produtivos Locais (APLs) Intensivos em Cultura, considerados como *aglomerações territoriais de agentes econômicos, políticos e sociais, com o foco em um conjunto específico de atividades oriundas dos setores culturais e criativos*<sup>1</sup>, que apresentam vínculos produtivos e institucionais.

Neste sentido, a Secretaria de Economia Criativa (SEC), no biênio 2013/2014, em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior (MDIC), tem por meta apoiar 27 APLs Intensivos em Cultura – 1 em cada unidade da federação – através da melhoria de sua competitividade nos mercados interno e externo. Os APLs selecionados serão atendidos por meio de um processo de planejamento estratégico visando fortalecer suas potencialidades.

Para tanto, exige-se o aprimoramento dos instrumentos de apoio, enfrentando o desafio de desenhar e implementar novos modelos, que ampliem, adensem e enraízem as potencialidade produtivas e inovativas locais, mobilizando a capacidade de adquirir, usar e acumular conhecimentos e inovações, e promover o desenvolvimento enraizado, coeso e sustentado; trabalhem com múltiplas escalas, buscando integrar as prioridades do desenvolvimento nacional, regional, estadual e local dentro de uma perspectiva de longo prazo; articulem as diferentes dimensões (territorial, econômica, social, cultural, ambiental e político-institucional) em um enfoque sistêmico, integrando prioridades, e articulando interesses públicos e privados; e promovam a sustentabilidade econômica, política, social e ambiental, articulando as diferentes dimensões do desenvolvimento.

É nesse contexto que se insere o presente projeto, que nasce voltado à promoção dos APLs Intensivos em Cultura, com foco na institucionalização de uma política pública de caráter mais perene, pautada pelo incremento da capacidade competitiva dos espaços produtivos, com inclusão produtiva, aumento da competitividade e desenvolvimento produtivo difuso (industrialização difusa).

### 3. OBJETO

O presente Edital tem por objeto orientar a seleção de 27 APLs de Economia Criativa, sendo um em cada UF, para elaboração de um Plano de Desenvolvimento em cada um dos APLs selecionados.

---

<sup>1</sup> **Escopo dos Setores Criativos do Ministério da Cultura: No campo do Patrimônio** – Setores: Patrimônio Material; Patrimônio Imaterial; Arquivos; Museus. **No campo das expressões culturais** – Setores: Artesanato; Culturas Populares; Culturas Indígenas; Culturas Afro-brasileiras; Artes Visuais; Arte Digital. **No campo das Artes de Espetáculo** – Setores: Dança, Música, Circo, Teatro. **No campo do Audiovisual/do Livro, da leitura e da Literatura** – Setores: Cinema e Vídeo; Publicações e mídias impressas. **No campo das Criações Culturais Funcionais** – Setores: Moda, Design, Arquitetura. No Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) a Secretaria da Economia Criativa coordena os colegiados dos setores da moda, do artesanato, do design, da arquitetura e da gastronomia.

Os Planos de Desenvolvimento deverão ser resultado de um esforço de construção efetuado pelos agentes locais, componentes do APL, e componentes do Núcleo Estadual de Apoio aos APLs com o apoio do agente animador a ser contratado pelo MDIC. A metodologia a ser seguida será aquela definida pelo Grupo de Trabalho Permanente para Arranjos Produtivos Locais – GTP APL.

#### **4. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**

Poderão apresentar propostas de projetos, conforme modelo do ANEXO I, os APLs que estejam enquadrados na categoria de Arranjos Produtivos Locais (APLs) Intensivos em Cultura utilizada pela Secretaria de Economia Criativa, ou seja, como *aglomerações territoriais de agentes econômicos, políticos e sociais, com o foco em um conjunto específico de atividades oriundas dos setores culturais e criativos, que apresentam vínculos produtivos e institucionais*. Setores esses da economia criativa, conforme item 5 desse edital.

As propostas deverão ser apresentadas por APL e de acordo com os prazos estabelecidos.

Será selecionado apenas 1 (um) APL em cada unidade da federação.

#### **5. SETORES DA ECONOMIA CRIATIVA**

Para seleção dos APLs para participação no projeto, os mesmos deverão estar inseridos em algum dos setores da economia criativa, que seguem:

- a) Arquitetura e urbanismo
- b) Artesanato
- c) Artes Visuais
- d) Arte Digital
- e) Artes de espetáculo: dança, música, circo, teatro
- f) Audiovisual, incluindo jogos eletrônicos
- g) Culturas Populares incluindo Culturas Indígenas e Culturas Afro-brasileiras
- h) Design
- i) Festas populares
- j) Gastronomia Regional
- k) Moda
- l) Publicações e mídias impressas, leitura e literatura
- m) Turismo Cultural

#### **6. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

Os projetos apresentados deverão conter, conforme apresentado no ANEXO I, as seguintes informações:

- a) Nome do Arranjo Produtivo Local;
- b) Estado de Origem;
- c) Municípios integrantes;
- d) Principais produtos do APL;
- e) Setor da economia criativa ao qual está inserido (conforme item 5 desse edital);
- f) Expectativa de impacto econômico e social no APL com a elaboração do Plano de Desenvolvimento;

- g) Grau de articulação entre os empresários e como está organizada a governança do APL;
- h) Grau de articulação com o Núcleo Estadual de Apoio aos APLs de seu Estado;
- i) Instituições que apoiam o APL;
- j) Instituição coordenadora do APL;
- k) Lista das empresas que participam do APL;

## 7. PROCEDIMENTOS

### 7.1. Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, em meio eletrônico, em formulário específico para este edital, a ser disponibilizado nos endereços eletrônicos: [www.mdic.gov.br](http://www.mdic.gov.br) e <http://portalapl.ibict.br/GTP/economiacriativa.html>, conforme regulamentação própria, entre os dias 11/09/2013 e 30/09/2013 (20 dias).

### 7.2. Processo de Avaliação

As propostas serão analisadas em duas etapas: (i) pré-qualificação e (ii) avaliação de mérito, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados de término do prazo de inscrições.

#### 7.2.1. Pré-qualificação

A pré-qualificação consiste na verificação do cumprimento dos seguintes requisitos prévios de admissibilidade da proposta, conforme definidos neste edital:

- a) Elegibilidade das instituições (item 4);
- b) Atendimento ao objetivo deste edital;
- c) Preenchimento completo do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP), segundo as instruções aplicáveis;

A pré-qualificação será realizada pela SDP/MDIC e SEC/MinC, em caráter terminativo.

#### 7.2.2. Avaliação de Mérito

A avaliação de mérito consiste na análise dos aspectos substanciais da proposta, conforme os seguintes critérios, notas e pesos:

<b>Crítérios</b>	<b>Notas</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota Mínima</b>
1) Expectativa de impacto econômico e social no APL com a elaboração do seu Plano de Desenvolvimento;	0 a 5	1	2
2) Consciência por parte dos empresários quanto à participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento;	0 a 5	1	2
3) Grau de articulação com o Núcleo Estadual de Apoio aos APLs de seu Estado;	0 a 5	2	6
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>20</b>	<b>10</b>

A avaliação de mérito será realizada por uma comissão composta por dois servidores designados pela Coordenação Geral de Arranjos Produtivos Locais do MDIC e dois servidores designados pela Secretaria de Economia Criativa do MinC.

A avaliação levará em conta os critérios mencionados, devendo: (i) atribuir uma nota para cada critério; e (ii) emitir nota final, recomendando a aprovação ou reprovação do projeto.

Somente serão aprovadas propostas que obtenham nota final mínima 10, vedada a aprovação de propostas que obtenham nota mínima inferior a 2 nos critérios 1 e 2, e nota mínima inferior a 6 no critério 3.

### **7.3. Seleção e aprovação das propostas**

O resultado da seleção será divulgado em até (10) dez dias úteis, contados do término das inscrições, no Observatório Brasileiro de APLs nos endereços eletrônicos: [www.mdic.gov.br](http://www.mdic.gov.br) e <http://portalapl.ibict.br/GTP/chamamento.html>, identificando as propostas aprovadas e as propostas rejeitadas, para fins de pedido de reconsideração.

Caberá pedido de reconsideração em até 3 (três) dias contados da veiculação do resultado oficial, sendo que a comissão avaliadora disporá do mesmo prazo para decidir.

As propostas serão aprovadas de acordo com o objeto deste Edital.

## **8. BENEFÍCIOS**

Os projetos selecionados serão contemplados com o apoio de uma empresa especializada na elaboração do Plano de Desenvolvimento do APL. A contratação da empresa especializada se dará em processo licitatório diverso dessa seleção, e a apresentação do Plano deverá ocorrer na Plataforma do Observatório Brasileiro de APLs. Para tanto o procedimento ocorrerá da seguinte forma:

- a) O MDIC realizará, mediante processo licitatório, a contratação de uma empresa especializada no desenvolvimento de Planos de Desenvolvimento para apoiar o APL;
- b) A empresa contratada pelo MDIC receberá a lista de APLs selecionados por esse edital público bem como a lista de empresas que participam do APL;
- c) A contratada promoverá reuniões com a governança dos APLs selecionados, as empresas dos APLs, e as instituições de apoio, bem como os representantes do Núcleo Estadual de APLs, com objetivo de levantamento das informações necessárias à elaboração do Plano;
- d) Os atores citados no item “c” deverão participar das reuniões e fornecer as informações que constam no ANEXO II dessa chamada pública, de forma a viabilizar a inserção do Plano de Desenvolvimento do APL na plataforma do Observatório Brasileiro de APLs.
- e) O ANEXO II desse edital deverá ser preenchido e disponibilizado à contratada apenas no momento da elaboração do Plano de Desenvolvimento do APL, não sendo necessário para a inscrição do APL.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os APLs selecionados por esse edital público, que concluírem a inserção das informações, terão acesso às demais ferramentas do Observatório Brasileiro de APLs, sendo elas:

- a) Disponibilização no Portal do OBAPL de espaço exclusivo para o APL, onde as informações do APL e de suas empresas, inseridas previamente no BDN, serão veiculadas para acesso público pelos usuários em geral;
- b) No mesmo espaço mencionado no item anterior, também será disponibilizado ambiente para inserção de conteúdo web, como notícias, divulgação de eventos, galeria de fotos, galeria de vídeos e biblioteca;
- c) Cada APLs terá direito a uma vitrine virtual dos seus produtos, local onde as imagens inseridas previamente no BDN serão visualizadas pelo público em geral, com formato apropriado;
- d) Todos os representantes do APL e empresários poderão participar da Rede Social dos APLs, ferramenta corporativa para aproximação de pessoas que de alguma forma trabalham com APLs, tais como: empresários, gestores de APLs, representantes de Instituições de Apoio, representantes dos governos Municipais, Estaduais e Federal, acadêmicos e pesquisadores, além de interessados na temática.
- e) Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Avaliadora.

## ANEXO I

Informações para inscrição do APL.

<b>a) Nome do Arranjo Produtivo Local:</b> Nome ao qual o APL é conhecido.				
<b>b) Estado de Origem:</b> Unidade da Federação.				
<b>c) Municípios integrantes:</b> Nome e código de acordo com o IBGE.				
<b>d) Principais produtos do APL:</b> No mínimo um e no máximo cinco.				
<b>e) Setor criativo ao qual está inserido:</b> Conforme item 5 desse edital.				
<b>f) Expectativa de impacto econômico e social no APL com a elaboração do Plano de Desenvolvimento:</b> Texto com no máximo 1000 caracteres.				
<b>g) Grau de articulação entre os empresários e como está organizada a governança do APL:</b> Texto com no máximo 1000 caracteres indicando a forma como os empresários se relacionam e a forma como o APL é gerido..				
<b>h) Grau de articulação com o Núcleo Estadual de Apoio aos APLs de seu Estado:</b> Texto com no máximo 1000 caracteres indicando se o APL mantém relacionamento com o Núcleo Estadual de Apoio aos APLs e de que forma isso é feito.				
<b>i) Instituições que apoiam o APL:</b>				
Sigla:	Nome:	Contato:	Telefone:	E-mail:
<b>j) Instituição coordenadora do APL:</b> A instituição pode ser Associação, Cooperativa, Sindicato, Instituição Governamental ou Instituição Privada.				
Sigla:	Nome:	Contato:	Telefone:	E-mail:
<b>k) Lista das empresas que participam do APL:</b>				
CNPJ:	Nome:	Responsável:	Telefone:	E-mail:

## ANEXO II

Essas informações NÃO são necessárias para a inscrição do APL nessa seleção e deverão ser disponibilizadas, pelos APLs selecionados, apenas na elaboração do Plano de Desenvolvimento.

### Instituição de Apoio

Dados Gerais	
Nome: *	
Razão Social: *	
Site: *	
Logomarca:	Arquivo
Contextualização:	texto
CNPJ: *	
UF: *	
Município: *	
Rua: *	
Bairro: *	
Cep: *	
Natureza Jurídica: *	
Principal Forma de Apoio aos APLs: *	
Abrangência: *	Local / Estadual / Federal
Instrumentos de Apoio	
Eixos Estruturantes: *	pode ser mais de um
Categoria: *	pode ser mais de um
Instrumento de Apoio: *	pode ser mais de um
Representantes	
Representante: *	
Cargo: *	

\* Item de preenchimento obrigatório



APL	
Dados Gerais	
Nome do APL: *	
Logomarca: Arquivo*	
Contextualizacao e caracterização dos Arranjos: *	texto
Nucleo Estadual: *	
Possui Plano de Desenvolvimento?	SIM ou NÃO
Setor Produtivo: *	
CNAE	
Seção:	
Grupo:	
Classe:	
Empreendimentos Informais:	
Empregos Informais:	
Data de oficialização do APL:	
Instrumento de oficialização do APL :	Arquivo
Municípios Integrantes	
UF: *	
Municípios: *	
Cidade Polo: *	
Instituições de Apoio (lista)	
Instituição de Apoio: *	
Coordenadora:	SIM ou NÃO
Governança (lista)	
Nome do representante: *	
Gestor:	SIM ou NÃO
Atribuição no APL: *	

Plano de Desenvolvimento	
Nome do Plano de Desenvolvimento:	
Dados Gerais	
APL: *	nome
Processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento: *	texto
Gestão do Plano de Desenvolvimento: *	texto
Acompanhamento e avaliação: *	texto
Visão de Futuro do APL:	texto
Resultados Esperados	
Resultados Esperados	pode ser mais de um
Conjuntura	
Eixos Estruturantes:	pode ser mais de um
Categoria:	pode ser mais de um
Oportunidades:	pode ser mais de um
Contextualização:	texto
Oportunidade de Desenvolvimento	
Eixos Estruturantes: *	pode ser mais de um
Categoria: *	pode ser mais de um
Oportunidades:	pode ser mais de um
Contextualização:	texto
Desafios de Desenvolvimento	
Eixos Estruturantes: *	pode ser mais de um
Categoria: *	pode ser mais de um
Desafio: *	pode ser mais de um
Contextualização:	texto
Ações - Informações Gerais	
Eixos Estruturantes: *	pode ser mais de um
Categoria: *	pode ser mais de um
Ação:	pode ser mais de um
Data de Início da ação: *	

Data de término da ação *	
Status: *	prevista, em andamento, concluída, etc.
Descrição: *	texto
Impactos: *	
<b>Ações - Responsabilidade</b>	
Instituição: *	
Responsabilidade: *	
Valor Recursos Financeiros:	
Valor Recursos Econômicos:	

\* Item de preenchimento obrigatório

Para cada empreendimento (empresa) será necessário um formulário.

Empreendimento	
Dados Gerais	
Nome do Empreendimento: *	
APL: *	
Razão Social: *	
Logomarca:	Arquivo
Pessoa Jurídica ou Pessoa Física *	
CPF/CNPJ: *	
Endereço: *	
Telefone Principal: *	
Telefone 1:	
Telefone 2:	
Telefone 3:	
Site:	
E-mail: *	
UF: *	
Município: *	
Natureza Jurídica: *	
Forma de Organização: *	
CNAE - Seção:	
CNAE - Grupo:	
CNAE - Classe:	
Tamanho do Empreendimento: *	
Número de empregos formais: *	
Número de empregos indiretos:	
Valor de vendas no mercado interno: *	
Valor de venda no mercado externo: *	

<b>Representantes</b>	
Representante: *	
Cargo: *	
Status: *	
<b>Vendas</b>	
<b>Principais destinos de venda no mercado interno</b>	
UF: *	
<b>Principais destinos de venda no mercado externo</b>	
Pais:	
<b>Materiais</b>	
<b>Matérias_Primas Principais:</b>	
Nome:	
<b>Origem das Matérias Primas Principais:</b>	
Mercado Interno:	
UF: *	
Município: *	
Mercado Externo:	
Pais:	
<b>Multimídia da empresa</b>	
Arquivo:	
Tipo de arquivo:	
Legenda:	
<b>Produtos e Serviços</b>	
Nome comercial:	
Tipo de produto ou serviço:	
Unidade:	
Descrição:	
Quantidade de produção anual:	
<b>Multimidia/Produtos e Serviços</b>	
Produto Serviço:	

Caminho Arquivo:	
Tipo Multimídia:	
Legenda:	

\* Item de preenchimento obrigatório